

COMUNICADO TÉCNICO

Comércio Exterior

FIERGS CIERGS

EXCLUSÃO DA CAPATAZIA DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO

O Poder Executivo publicou, no Diário Oficial da União do dia 08 de junho de 2022, o Decreto nº 11.090, que exclui a taxa de capatazia da base de cálculo do Imposto de Importação em território nacional. Assim, a nova normativa altera o Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009, o qual trata sobre a regulamentação da administração das atividades aduaneiras, a fiscalização, o controle e a tributação das operações de comércio exterior. O documento na íntegra, pode ser acessado por meio desse [link](#). O decreto entra em vigor na sua data de publicação, em 08 de junho de 2022.

A exclusão da taxa de capatazia da base de cálculo do imposto de importação é um pleito defendido pela Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul e pela Confederação Nacional da Indústria.

Sendo o que nos cabia informar no momento, permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento.